

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2018

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Servidor Público Municipal WAGNER ELISIO TONON, matrícula 67.835, ocupante do cargo efetivo de BIOLOGO, licença sem vencimentos, para trato de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do Artigo 102 da Lei Municipal n°. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o n°. 005.023/2018 datado de 23/03/2018.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^{o}}\ \mathbf{\cdot}\ \mathsf{Esta}\ \mathsf{Portaria}\ \mathsf{entra}\ \mathsf{em}\ \mathsf{vigor}\ \mathsf{a}\ \mathsf{partir}\ \mathsf{de}$

02/05/2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

